



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

• 74722760 - MICAELE COSTA NASCIMENTO

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / CUIDADOR(302032) / Questão 017

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O gabarito da questão é ERRADO Percentual de clientes consultados que escolheram o peixe como fonte de proteína é dado por 43/304, isto é, a razão entre o número de pessoas que escolheram o peixe e o número de pessoas que escolheram o peixe e o número total de pessoas que participaram da pesquisa. Portanto, a resposta seria 14,14%. E a afirmação da questão 17, (Aproximadamente 24,62% dos clientes consultados escolheram o peixe como a fonte de proteína de sua preferência.), está ERRADA" [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a assertiva está errada, pois dos 304 clientes que participaram da pesquisa insurgida na questão, apenas 43 escolheram o peixe como a fonte de proteína de sua preferência, o que equivale a 14,15% e não 24,62%, como propõe a assertiva.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente